

**DESAFIOS AO ACESSO À EDUCAÇÃO DE MULHERES  
ENCARCERADAS NO BRASIL**

Naiane da Silva Rodrigues<sup>1</sup>  
Neyla Naiane De Castro Nunes<sup>2</sup>  
Orientador: José Ivan da Cruz Silva<sup>3</sup>

### **Introdução**

A presente pesquisa tem como objetivo analisar quais os desafios do acesso à educação por mulheres encarceradas. Nos últimos anos houve um aumento significativo de mulheres que perderam sua liberdade no Brasil. Segundo dados do departamento penitenciário Nacional (DEPEN) o Brasil passa a ser o quarto país com a maior população carcerária feminina do mundo.

Quando a mulher é encarcerada ocorre uma perda de identidade e preconceito por parte da sociedade, e com isso faz com que ocorra uma grande dificuldade na vida da mesma. Diante disso, quais os principais desafios do acesso à educação por mulheres encarceradas?

A primeira análise mostra que a maior parte dos sistemas prisionais femininos no Brasil não são alcançados pelas políticas públicas, havendo assim uma grande dificuldade para as detentas terem acesso aos seus direitos, incluindo o direito de usufruir de uma boa educação. É de suma importância lembrar que tem leis que regem esse direito. No entanto, por vezes esse direito acaba que sendo negligenciado.

“A educação sozinha não transforma a sociedade e sem ela tão pouco a sociedade muda” (Freire, 2000, p. 67). Sendo

<sup>1</sup>Graduanda no Curso de pedagogia na Universidade do Estado do Pará-UEPA, [naianerodrigues0100@gmail.com](mailto:naianerodrigues0100@gmail.com)

<sup>2</sup>Graduanda no curso de pedagogia na Universidade do Estado do Pará- UEPA, [neylacastro20@gmail.com](mailto:neylacastro20@gmail.com)

<sup>3</sup>Licenciado em pedagogia pela Universidade do estado do Pará- UEPA, [ivannuclear100@mail.com](mailto:ivannuclear100@mail.com)

assim, é essencial o saber na vida dos seres humanos para transformação da sociedade. É notável lembrar também que, com a superlotação nos presídios feminino o número de vagas é limitado para o acesso à educação dentro dos sistemas penitenciários. Por outro lado, outro fator que implica mais ainda essa realidade é a terceirização do sistema penitenciário. Na medida em que o estado contrata empresas privadas para atuar nesse ambiente, contudo o maior interesse é visar o lucro, e não há preocupação com a educação das detentas. Portanto, evidencia-se que esse problema é um grande entrave, devido a falta de políticas públicas decentes dentro das penitenciárias femininas no Brasil.

## **Metodologia**

A pesquisa foi executada através da seleção de trabalhos acadêmicos relevantes e pesquisas bibliográficas no qual abrange as mulheres encarceradas no Brasil. A partir da seleção e leitura foi possível aprimorarmos nossos conhecimentos para assim desenvolver toda a nossa pesquisa. Foi utilizado o método de pesquisa qualitativa que, segundo Neves (2020)

considera esse método fundamentalmente interpretativo em que o pesquisador descreve pessoas ou cenários, analisa dados para identificar temas ou categorias e finalmente, faz uma interpretação ou elabora conclusões sobre o significado do que foi obtido.

## **Resultados e discussão**

Segundo os dados bibliográficos coletados e analisados é correto afirmar que a falta de vagas nas escolas dentro das penitenciárias brasileiras é elemento que dificulta o acesso das mulheres custodiadas no sistema educacional, uma vez que, a mesma precisa ficar na espera por uma vaga. Menos de 13% da população carcerária brasileira tem acesso à educação e muitas entidades penais não oferecem essa educação, já outras quando ofertam é insuficiente ou muito precária. Segundo o art.20 da execução penal, as atividades educacionais podem ser objeto de

convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos profissionalizantes. Entretanto, acaba acontecendo o mesmo problema quando o sistema penitenciário é terceirizado, onde o estado repassa algumas responsabilidades para que uma empresa possa realizar as atividades devida, inclusive de oferecer educação, mas o que torna novamente uma dificuldade e que não poderia existir nesse sistema, que ao serem contratado assume o dever de oferecer uma educação de qualidade, no entanto, isso não ocorre, a empresa visa somente o lucro e benefícios próprios, deixando de lado a preocupação com as presidiárias.

De acordo com a constituição federal de 1988 no artigo 205, a educação é um direito de todos e dever do Estado. Mas esse serviço acaba sendo negligenciado para as pessoas que estão privadas de liberdade. Com a superlotação nos presídios femininos a procura por vagas para estudar se torna cada vez maior e o espaço escolar não consegue abranger todas. Sendo assim, muitas presidiárias ficam sem o acesso à educação que é um direito delas, e de grande importância, pois a educação se torna uma possibilidade para a mesma mudar de vida. O poder público acaba não alcançando totalmente esse espaço.

Michel Foucault (Vigiar e punir 1975) define que “tanto a escola quanto à prisão são meios de domesticação do indivíduo, que serve para que desenvolva comportamentos adequados para o convívio social”.

A educação é relevante e necessária dentro do sistema penitenciário, uma vez que, se torna uma forma de superar a superlotação nos presídios. Conforme a lei 7.210 de 11 de julho de 1984, conhecida como a lei de Execuções Penais, o preso pode diminuir o tempo de pena pelo trabalho ou estudo, a cada 12 horas de frequência escolar diminui um dia de sua pena ou a cada livro lido segundo o conselho nacional de justiça (CNJ) corresponde a diminuição de 4 dias de pena.

O encarceramento feminino é um assunto de grande relevância quando analisamos o percentual em que o país se encontra. De acordo com o INFOPEN-mulheres divulgado em 2018 confirma-se que os jovens entre 18 e 29 anos representa 50% da população prisional feminina; mulheres negras representam 62% dessa população; e somente 15% das mulheres privadas de liberdade concluíram o ensino médio. A partir dos dados apresentados acima é notável que as mulheres que se encontram nessa situação geralmente vem de um quadro de pobreza e desemprego, que são fatores que impulsionam para o envolvimento no mundo do crime. Parte dessas mulheres não tiveram oportunidades ao longo da vida, muitas delas acabam vindo das periferias das cidades onde são comandadas pelo crime organizado, e por falta de oportunidades se envolvem em atividades ilícitas e acabam sendo detidas e presas pela polícia. (Foucault -Vigiar e punir) “A justiça deixou de aplicar torturas violentas, que tinham como intuito a morte do agente, e começou a buscar meios de correção dos Condenados”. defendendo assim que as prisões devem ser usadas para mudar a vida do indivíduo, através da educação possibilita a mulher novas formas de ver o mundo dando-lhes novas oportunidades para quando estiverem em liberdade não volte a cometer novos delitos.

### **Considerações finais**

Portanto, através das pesquisas bibliográfica realizada se tornou evidente que um dos principais desafios encontrados pelas mulheres privadas de liberdade para acessar a educação dentro do cárcere é a falta de políticas públicas, assim não existe vagas suficiente para essas mulheres estudarem e quando ocorre do estado terceirizar esse espaço, é notório que o mesmo não cumpre com seus deveres, deixando a mulher sem o direito de gozar de uma boa educação. Dessa forma é correto afirmar que ambos os sistemas carcerários, seja ele administrado pelo poder público ou

terceirizado não se preocupam em oferecer educação de qualidade as detentas.

Como citado anteriormente, a educação dentro dos sistemas penitenciários, contribui de forma significativa na mudança e na ressignificação da vida das mulheres encarceradas, de modo que é capaz de desenvolver uma visão de mundo mais ampla e crítica, dando-lhes a essas mulheres novas oportunidades.

Paulo Freire pensa em um método pedagógico que é capaz de fazer com que a pessoa se redescubra através de uma tomada de consciência de sua vida e o que está vivendo. Através dele freire defende que “ninguém se conscientiza sozinho, mas junto com outras pessoas e através de diálogos”, “método de conscientização (Freire, pedagogia do oprimido 1987).

**Palavras-chave:** Mulheres encarceradas, educação no cárcere e terceirização dos presídios.

#### REFERÊNCIAS:

<https://www.scielo.br/j/ean/a/QHkfskQfG88yTr3yWBPfcMs/?lang=pt>

<https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/a-importancia-educacaoprisional-na-recuperacao-no-mercossul.htm#:~:text=As%20escolas%20prisionais%20brasileiras%20n%C3%A3o%2C%20de%20modo%20geral%2C%20limitada>

<http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/60761/anlise-da-obra-vigiar-e-punir-de-michel-foucault-a-disciplina-na-sociedade-moderna>

Borges, Oliveira e Hilesheim, revista Paiva, análise do conteúdo: uma técnica de pesquisa qualitativa>

[https://revistaprisma.emnuvens.com.br/prisma/article/download/40/31#:~:text=To da%20investiga%C3%A7%C3%A3o%20segundo%20Minayo%20\(2001,conhecimento%20adquirido%20mediante%20os%20estudos](https://revistaprisma.emnuvens.com.br/prisma/article/download/40/31#:~:text=To da%20investiga%C3%A7%C3%A3o%20segundo%20Minayo%20(2001,conhecimento%20adquirido%20mediante%20os%20estudos) <

Cida de Oliveira, Rba. 08-07-2017, menos de 13% da população carcerária tem acesso à educação <https://www.redebrasilatual.com.br/educacao/menos-de-13-da-populacao-carceraria-tem-acesso-a-educacao/>

<https://www.todamateria.com.br/michel-foucault/>